

AGROPECUÁRIA

A safra agrícola e o Plano Collor

*Nilza Moreira Cezar**

Efeitos do Plano Collor

Os efeitos do Plano Collor na agricultura, de imediato, são mais significativos na comercialização da safra, com influências maiores no mercado de soja e de carnes.

A soja, por ser um produto voltado ao comércio externo, teve sua comercialização afetada pela política cambial, com a adoção do dólar flutuante.

Os sojicultores, face a uma alegada defasagem cambial de 30%, resultante do Plano Verão, de janeiro de 1989, exigiam uma desvalorização cambial como forma de garantir preços satisfatórios com a comercialização no mercado externo. Ao invés da correção solicitada, o Plano Collor estabeleceu o dólar flutuante para regular o comércio exterior.

Após o impacto inicial provocado pelas medidas, os produtores estavam confiantes de que a taxa de câmbio flutuante deveria apresentar variações que elevariam o dólar a Cr\$ 55,00 num período de 40 dias

* Administradora de Empresas da FEE

aproximadamente. Essa tendência só foi verificada em princípios do mês de junho, o que resultou no atraso da comercialização, embora esse acréscimo da cotação do dólar flutuante tenha sido de 55% desde a decretação do Plano Collor.

Além da expectativa da reação no mercado do dólar, os produtores também aguardavam os resultados da colheita da safra argentina e as informações do plantio norte-americano. Esses fatores, acrescidos da lenta comercialização da safra, fizeram com que a cotação da soja em grãos na Bolsa de Chicago passasse de US\$ 592,75 o "bushel" (27,2kg) em 11 de abril para US\$ 646,75 em 09 de maio. Porém a divulgação do resultado de uma safra recorde na Argentina⁶ e uma previsão de aumento de 3% na área de plantio dos Estados Unidos contribuíram para uma queda das cotações no mercado internacional, com um decréscimo de 6,18% entre 09 e 29 de maio, atingindo US\$ 606,75 naquele último dia.

Os sojicultores brasileiros deixaram passar oportunidades satisfatórias para a venda da safra, pois a queda dos preços nos mercados interno e externo não deverão apresentar uma grande recuperação, visto que os produtores ainda estão com cerca de 65% da produção sem contratos de venda e, em breve, a soja argentina entrará para disputar o mercado externo.

Repetiu-se o ocorrido na safra passada: os sojicultores seguraram a venda da soja apostando em maiores lucros e, quando não foi mais possível reter a produção, comercializaram o produto, mas os preços não haviam alcançado os patamares desejados.

No mercado interno, as vendas também estão em ritmo desacelerado, pois os produtores esperam um preço mais elevado, ao mesmo tempo em que as indústrias não arriscam efetuar compras com preços maiores, uma vez que o tabelamento do óleo de soja a nível de varejo impossibilita o repasse desse diferencial.

Com referência ao mercado de carnes — boi gordo, suínos e aves —, há sinais evidentes de um comportamento atípico, neste período de safra, em relação aos preços.

Antes, porém, para uma melhor visualização da oscilação dos preços, convém observar a Tabela 7.

⁶ "A produção argentina de soja deverá alcançar 11 milhões de toneladas em 1990 contra uma produção de 6,5 milhões de toneladas em 1989." (FSP, 5.6.90, p.G-1).

Tabela 7

Variação nominal do Bônus do Tesouro Nacional (BTN) e dos preços recebidos pelos produtores de boi gordo, de frango e de suíno tipo carne no Rio Grande do Sul — jan.-maio/90

PERÍODOS	BTN	BOI GORDO	FRANGO	SUÍNO TIPO CARNE
15.01 a 19.03	207,7	209,9	125,1	270,2
10.03 a 18.05	5,5	1,7	85,3	45,5
Acumulado	224,6	215,2	317,1	438,6

(%)

FONTE: FEE/Núcleo de Estudos Agrários.

NOTA: Os dados utilizados para realização dos cálculos foram fornecidos pelo Banco Central e pela EMATER.

O mercado de carne de boi gordo (gado para abate), em plena safra, tem apresentado escassez do produto e variação dos preços ante a expectativa de maiores definições do Governo Collor. Os pecuaristas, num período anterior ao Plano Collor, decidiram reter o boi no pasto como forma de se precaver das mudanças econômicas e, além disso, adquirir boi magro para manter ativos reais.

Dentro desse panorama, o preço nominal do boi gordo (kg vivo) teve um aumento de 210% a nível de produtor, entre 15 de janeiro e 19 de março, elevando-se de Cr\$ 12,96 para Cr\$ 40,17.⁷ Após a primeira semana do Plano, os preços nominais de mercado do boi gordo apresentaram uma certa estabilidade, sendo que o preço máximo praticado entre 19 de março e 18 de maio foi de Cr\$ 40,86, um acréscimo de 1,7% ante uma variação de 5,4% no valor do BTN.

As oscilações do preço do boi gordo no último período observado contribuíram para uma maior retenção deste no pasto e para uma conse-

⁷ Preços médios no Rio Grande do Sul, tendo por base informações semanais da EMATER.

qüente retração nas compras do boi magro, em função da elevação do seu preço.⁸ A fim de evitar problemas no abastecimento e na renovação de plantéis, o Ministério da Economia autorizou, em maio, a importação de gado para abate e para engorda sem o pagamento do Imposto sobre Importação, cuja alíquota que variava de 15% a 25% foi reduzida a zero.

Diante da manutenção do animal no campo, o número de abates sob inspeção federal no Rio Grande do Sul, no período de janeiro a abril de 1990, representou 73% do que foi abatido na mesma época do ano passado. Os abates, somente no mês de abril deste ano, sofreram uma queda de 46%, se comparados com os do mesmo mês do ano anterior, mês que tradicionalmente apresenta um dos maiores números de abates de bovinos.

Essas peculiaridades fizeram com que os pecuaristas forçassem um aumento de preços junto aos frigoríficos, que, por sua vez, encontravam dificuldades em repassar o acréscimo face ao tabelamento do preço da carne a nível de varejo e ao baixo poder aquisitivo da população. Para amenizar a situação do setor pecuário, o Governo liberou os preços da carne de primeira no início de junho.

Paralelamente a essa conjuntura, o preço da carne suína a nível de produtor, no Rio Grande do Sul, apresentou comportamento semelhante ao da carne bovina, mas com um significativo aumento nominal de 438,6% no preço médio praticado entre 15 de janeiro e 18 de maio. Nesse mesmo período, a oscilação do BTN foi de 224,6%.

Essa considerável reação de preços foi decorrente da diminuição da oferta de carne bovina e do conseqüente crescimento da demanda de carne suína a nível de varejo e de indústria. Ainda assim, os suinocultores estavam solicitando, em maio, um reajuste no preço da carne fixado pela SUNAB, em virtude da necessidade de repassar o acréscimo dos insumos, principalmente o do milho, utilizados para ração suína.

O número de abates de suínos sob inspeção federal no Rio Grande do Sul manteve-se normal no período de janeiro a abril, pois representou 99,7% em relação a idêntico período de 1989. Ao contrário do comportamento verificado no abate de bovinos no mês de abril, o rebanho suíno obteve um número 2,25% superior ao observado no mesmo mês do ano passado.

⁸ Segundo reportagem publicada no Caderno de Economia de Zero Hora de 20.05.90, na página 12, "(...) o gado magro está valendo mais que o boi gordo. Hoje, o quilo de um animal em ponto de abate (480 quilos) está cotado em Cr\$ 42,00. Já o quilo de um boi magro com 380 quilos está cotado em Cr\$ 55,00".

Seguindo a tendência dos demais, o mercado de carne de frango tem apresentado variação de preços a nível de produtor no Rio Grande do Sul, com um crescimento nominal de 317,1% nos preços médios praticados entre 15 de janeiro e 18 de maio. Manteve-se uma taxa de elevação em torno de 37% ao mês, acompanhada de um acréscimo mensal de abatimentos em torno de 20%, tendo superado em 20,40% o total abatido até abril em relação ao mesmo período de 1989.

A maior demanda pela carne de frango explica-se pelo aumento interno do consumo e pelo incremento das vendas a nível externo, decorrente da conquista de novos mercados (União Soviética e Cuba). Mesmo com o mercado acusando incremento nas vendas, os produtores estão solicitando um aumento no preço do frango a nível de varejo, para que possam repassar a elevação nos preços dos insumos (milho, farelo de soja, farinha de carne, entre outros). Estes últimos representaram um acréscimo de 35% no custo entre 30 de março e 30 de maio (FSP, 12.6.90, p.G-2).

Finalizando os comentários sobre os efeitos do Plano Collor na agricultura, cabe expor rapidamente a forma desigual com que foram corrigidos os empréstimos rurais e os preços mínimos.

Sem entrar no mérito do ganho ou da perda dos produtores, uma vez que estes são calculados em função dos preços de mercado, a incoerência está na forma da correção do BTN. Em 1989, quando o BTN foi criado, através da Medida Provisória nº 48, de 19.04.89, estabeleceu-se que a sua correção mensal seria igual à variação do IPC observada no mês anterior.

Por meio de artifícios, a equipe econômica do Governo Collor apresentou um índice de 41,28% para a correção do BTN, embora tenha considerado oficial a inflação medida pelo IPC de 84,32% em março. Na medida em que o Governo considerou esse índice para a correção dos rendimentos da caderneta de poupança, automaticamente o utilizou para a correção dos empréstimos rurais, os quais contêm cláusula de reajuste mensal pelo IPC. A disparidade, portanto, reside na atualização do preço mínimo e não no reajuste dos contratos rurais.

Porém, se for considerado que, através da Medida Provisória nº 154, o Governo Collor congelou preços no período compreendido entre 12 de março e 30 de abril, os preços mínimos tiveram um reajuste que a rigor não teriam.

Há que se ressaltar, contudo, que, se os preços mínimos tivessem sido corrigidos pelas normas vigentes, ficariam superiores aos de mer-

cado praticados no mês de abril. Esse fato forçaria o Governo a adquirir a produção para garantir uma renda mínima ao produtor, que vem a ser um dos objetivos da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM). Na prática, isso seria difícil, na medida em que o orçamento anteriormente aprovado para a política de comercialização foi considerado insuficiente para a garantia da compra por parte do Governo Federal.

A atual manutenção do preço de varejo congelado para alguns produtos dificulta ainda mais a prática de preços de mercado em níveis desejados pelo produtor, face à impossibilidade de serem repassados ao consumidor.

Tem-se então, de um lado, a disposição do Governo de manter baixos índices de inflação mediante o tabelamento da cesta básica e a diminuição do "deficit" público, entre outros mecanismos, e, de outro, o produtor rural tentando garantir o crescimento real dos preços para que a defasagem da próxima safra não seja tão acentuada. Por isso, a prorrogação das dívidas rurais por um ano-safra não encontrou aceitação por parte dos produtores.

A safra de verão 1989/90

A safra de verão do Rio Grande do Sul 1989/90 foi precedida por uma safra recorde nos anos 80, ao mesmo tempo em que apresentou bons resultados no primeiro ano de uma nova década. Se a safra 1988/89 atingiu 13,9 milhões de toneladas com a produção dos principais grãos — arroz irrigado, feijão, milho e soja —, a safra atual, pelas informações processadas até maio, aproxima-se em muito do desempenho alcançado por aquela última.

O volume de produção de arroz irrigado, feijão, milho e soja, nesta safra, está próximo das 13,5 milhões de toneladas, com destaque para o desempenho das lavouras de milho e soja em termos de acréscimo de área, de produção e de produtividade.

A atual safra de verão não apresentou melhores resultados em função, basicamente, do decréscimo das áreas cultivadas com arroz (-14%) e com soja (-4%) em relação à safra 1988/89.

Os decréscimos de área plantada têm sido apontados, no âmbito econômico, como decorrência da escassez de recursos destinados ao crédito de custeio, do atraso na sua liberação e das incertezas quanto à

política do governo que assumiria em plena época de colheita e de comercialização da safra. Como fatores agroclimáticos determinantes da redução da área de plantio do arroz, encontram-se a estiagem prolongada nas regiões sul e sudoeste do Estado e o conseqüente baixo nível dos mananciais hídricos. A soja também teve sua área diminuída em municípios que foram prejudicados pela estiagem, bem como apresentou redução em decorrência do desestímulo da comercialização, causado pela defasagem cambial em 1989, e da retomada do plantio do milho em algumas localidades.

A produtividade alcançada nesta safra, de forma geral, situou-se próxima à verificada na safra anterior, sendo que o decréscimo observado nas culturas do arroz e do feijão foi compensado pelo melhor desempenho das lavouras de milho, soja e sorgo. Um comparativo das últimas safras é apresentado nas Tabelas 8, 9 e 10.

Tabela 8

Área colhida dos principais produtos agrícolas do Rio Grande do Sul — 1985/90

PRODUTOS	(ha)					
	1985	1986	1987	1988	1989 (1)	1990 (2)
Arroz	720 969	726 827	803 098	810 996	804 068	696 917
Aveia	76 518	79 695	85 996	83 998	143 107	147 102
Centeio	692	692	467	457	1 550	1 635
Cevada	48 324	49 317	42 331	39 889	55 845	66 861
Feijão	204 344	219 360	223 178	196 541	190 837	214 453
Milho	1 744 881	1 525 431	1 955 387	1 619 268	1 572 287	1 650 166
Soja	3 637 173	3 243 818	3 157 413	3 436 142	3 669 457	3 520 148
Sorgo	53 225	66 493	129 069	59 188	45 979	49 145
Trigo	970 804	1 197 724	998 324	1 051 188	758 908	911 072
Triticale ...	-	13 367	14 921	7 302	5 019	4 714
TOTAL ...	7 456 930	7 122 724	7 410 184	7 304 969	7 247 057	7 262 213

FONTE: ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO RIO GRANDE DO SUL 1980/1986 (1981/1987). Porto Alegre, FEE. LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA 1987/1990: relatório mensal (1987/1990). Rio de Janeiro, IBGE .

(1) Informações de dez./89. (2) Informações de maio/90; para as culturas de inverno, as informações referem-se à intenção de plantio.

Tabela 9

Produção física dos principais produtos agrícolas do Rio Grande do Sul — 1985/90

PRODUTOS	(t)					
	1985	1986	1987	1988	1989 (1)	1990 (2)
Arroz	3 207 046	2 987 503	3 561 498	3 881 290	3 968 877	3 167 579
Aveia	63 134	71 469	96 945	94 196	154 616	-
Centeio	652	693	493	467	2 086	-
Cevada	64 772	80 044	71 466	53 283	100 928	-
Feijão	138 211	58 243	111 522	140 295	143 502	142 454
Milho	3 558 591	1 937 656	3 873 498	2 537 036	3 583 753	3 924 534
Soja	5 711 929	3 269 024	4 995 218	3 631 281	6 296 331	6 254 674
Sorgo	100 640	112 533	256 590	94 457	75 856	96 186
Trigo	1 001 958	1 739 340	1 783 449	1 438 285	1 112 823	-
Triticale ..	-	26 367	29 420	11 861	9 507	-
TOTAL ...	13 846 933	10 282 872	14 780 099	11 882 451	15 448 279	-

FONTE: ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO RIO GRANDE DO SUL 1980/1986 (1981/1987). Porto Alegre, FEE.
 LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA 1987/1990: relatório mensal (1987/1990).
 Rio de Janeiro, IBGE.

(1) Informações de dez./89. (2) Informações de maio/90; para as culturas de inverno, as informações não foram obtidas.

Tabela 10

Produtividade física dos principais produtos agrícolas do Rio Grande do Sul — 1985/90

PRODUTOS	(t/ha)					
	1985	1986	1987	1988	1989	1990
Arroz	4,45	4,11	4,43	4,79	4,94	4,55
Aveia	0,83	0,90	1,13	1,12	1,08	-
Centeio	0,94	1,00	1,06	1,02	1,35	-
Cevada	1,34	1,62	1,69	1,34	1,81	-
Feijão	0,68	0,27	0,50	0,71	0,75	0,66
Milho	2,04	1,27	1,98	1,57	2,28	2,38
Soja	1,57	1,01	1,58	1,06	1,72	1,78
Sorgo	1,89	1,69	1,99	1,60	1,65	1,96
Trigo	1,03	1,45	1,79	1,37	1,47	-
Triticale ...	-	1,97	1,97	1,62	1,89	-

FONTE: Tabelas 8 e 9.

As linhas básicas da política agrícola para esta safra foram definidas no Governo Sarney, com a correção dos preços mínimos em níveis que não agradaram aos produtores e com um corte significativo nos recursos destinados à comercialização da safra. Tanto em função da Lei de Diretrizes Orçamentárias quanto do objetivo governamental de contenção drástica do "deficit" público, o orçamento de crédito para a comercialização agrícola manteve-se após a troca de governo.

Dessa forma, a política de comercialização para a safra 1989/90 seguiu a linha traçada anteriormente, a qual conduz para um distanciamento da participação do Governo nas aquisições de volumes significativos de produção.

Essa intenção do Governo de se afastar gradativamente do mercado agrícola, deixando uma maior participação para a iniciativa privada, pode melhor ser percebida através de um comparativo da evolução dos Empréstimos do Governo Federal (EGF) e das Aquisições do Governo Federal (AGF).

Tabela 11

Evolução dos EGF e das AGF para todos os produtos,
no Brasil — 1984-90

SAFRAS	EGF		AGF	
	Peso (t)	Evolução (%)	Peso (t)	Evolução (%)
1984/85	7 606 194	-	1 286 301	-
1985/86	7 753 909	1,94	8 766 619	581,54
1986/87	10 381 214	33,88	7 681 558	-12,38
1987/88 (1)	10 334 801	-0,45	12 870 287	67,55
1988/89	12 548 849	21,42	4 183 270	-67,50
1989/90	7 181 148	-42,77	1 918 437	-54,14

FONTE: CFP/DIAF/SUCRE.

(1) Os dados em toneladas para EGF, no ano de 1987, são dos cinco principais produtos (algodão, arroz, feijão, milho e soja).

O total de recursos aprovados para AGF corresponde a uma estimativa de capacidade de aquisição de 1,9 milhão de toneladas nesta safra, significando, caso se confirmem as projeções, um decréscimo de 54%, se comparada com a safra 1988/89, que já havia apresentado uma diminuição de aproximadamente 68% em relação à de 1987/88. O volume de produção a ser adquirido em 1990 é o segundo menor nos últimos seis anos, ficando aproximadamente 50% superior ao das aquisições feitas pelo Governo na safra 1984/85 e que foi o menor no período considerado.

Além dos cortes efetuados na proposta encaminhada pelo Ministério da Agricultura para a comercialização da safra, houve a desativação de alguns dos instrumentos de comercialização, como o pré-EGF, o EGF para preparo de produtos e o EGF de produtos para ração. As normas operacionais dos instrumentos aprovados pelo Conselho de Crédito Rural e Agroindustrial em 06.02.90 — EGF para estocagem de produtos e AGF — contêm uma série de medidas restritivas.

Entre elas encontra-se a concessão de EGF com recursos oficiais para os seguintes produtos: arroz, algodão, mandioca, milho e soja, a qual ficou restrita aos produtores e cooperativas, tendo sido excluídos os beneficiadores, industriais e demais segmentos envolvidos que tradicionalmente se beneficiavam dessa linha de crédito para capital de giro (DCI, 7.2.90, p.8).

Os limites de financiamento, prazos e amortizações também sofreram alterações em relação ao ano anterior, ficando estabelecidos da forma como se apresentam nos Quadros 1, 2, 3 e 4.

Quadro 1

Limites de financiamento dos EGF no Brasil — 1990

PRODUTOS	MINI E PEQUENO PRODUTORES	MÉDIO PRODUTOR	GRANDE PRODUTOR	COOPERATIVAS COM PRODUÇÃO PRÓPRIA	COOPERATIVAS COM PRODUÇÃO DOS ASSOCIADOS
Arroz	100% da produção	até 120 000 BTNs	até 165 000 BTNs	até 165 000 BTNs	em função da categoria do cooperado
Feijão	100% da produção	100% da produção	100% da produção	100% da produção	100% da produção
Milho	100% da produção	até 120 000 BTNs	até 165 000 BTNs	até 165 000 BTNs	em função da categoria do cooperado
Soja	até 70% da produção	-	-	até 70% da produção	-

FONTE: CFP.

NOTA: As informações dos EGF da soja não são válidas para os Estados da BA, MA, MT, RO e TO.

Quadro 2

Período de contratação, prazos e amortizações dos EGF do arroz
acima de 60t brutas no Brasil — 1990

(%)

MESES DE CONTRATAÇÃO	AMORTIZAÇÕES								
	Maio	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.
Fev.	20	20	20	20	20	-	-	-	-
Mar.	-	20	20	20	20	20	-	-	-
Abr.	-	-	20	20	20	20	20	-	-
Maio	-	-	15	15	15	15	15	15	10
Jun.	-	-	-	15	15	15	15	20	20
Jul.	-	-	-	-	20	20	20	20	20
Ago.	-	-	-	-	-	25	25	25	25
Set.	-	-	-	-	-	-	30	30	40

FONTE: CFP.

NOTA: 1. Os EGF de até 60t brutas têm prazo de até 150 dias, com ou sem amortizações.
2. As informações não são válidas para os Estados do AC, AM, AP, MT, RO e TO.

Quadro 3

Período de contratação, prazos e amortizações dos EGF de milho em grãos acima de
120t brutas e de milho em espigas até 170t brutas no Brasil — 1990

(%)

MESES DE CONTRATAÇÃO	AMORTIZAÇÕES								
	Maio	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.
Fev.	25	25	25	25	-	-	-	-	-
Mar.	-	25	25	25	25	-	-	-	-
Abr.	-	-	25	25	25	25	-	-	-
Maio	-	-	15	20	25	25	15	-	-
Jun.	-	-	-	15	25	30	20	10	-
Jul.	-	-	-	-	15	25	30	20	10
Ago.	-	-	-	-	-	25	25	25	25
Set.	-	-	-	-	-	-	30	30	40

FONTE: CFP.

NOTA: 1. Os EGF de milho em grãos até 120t brutas e de milho em espiga até 170t brutas têm prazo de até 150 dias.
2. As informações são válidas para os Estados do ES, PR, RJ, RS, SC e SP.

Quadro 4

Período de contratação, prazos e amortizações dos EGF da soja acima de 150t brutas no Brasil — 1990

MESES DE CONTRATAÇÃO	AMORTIZAÇÕES (%)							
	Maió	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Fev.	25	25	25	25	-	-	-	-
Mar.	-	25	25	25	25	-	-	-
Abr.	-	-	25	25	25	25	-	-
Maió	-	-	-	25	25	25	25	-
Jun.	-	-	-	-	25	25	25	25
Jul.	-	-	-	-	25	25	25	25
Ago.	-	-	-	-	-	20	40	40

FONTE: CFP.

NOTA: Os EGF de até 150t brutas têm prazo de até 120 dias, com ou sem amortizações.

No que diz respeito aos preços de intervenção, foi mantida pelo Governo Collor a forma de cálculo⁹ para reajuste utilizada pelo Governo Sarney. Também permaneceu, para a safra 1989/90, uma margem adicional de 12% para os preços de intervenção do arroz irrigado e do milho, a qual já havia sido aplicada nas duas últimas safras.

Os preços de intervenção fixados para esta safra terão os valores e o período de validade expressos na Tabela 12.

⁹ Média dos preços reais nos últimos 60 meses (julho de 1984 a junho de 1989). Após a elaboração dos cálculos dos preços de intervenção, os valores obtidos em cruzeiros são convertidos em BTN para atualização.

Tabela 12

Preços de intervenção do arroz irrigado, do feijão e do milho para as safras 1988/89 e 1989/90 do Centro-Sul

PRODUTOS	UNIDADE	SAFRA 1988/89 (BTN)	SAFRA 1989/90 (BTN)	PERÍODO DE VA- LIDADE PARA A SAFRA ATUAL
Arroz irrigado	30kg	18,32	23,78	até 28.02.91
Feijão	60kg	49,63	63,32	até 30.11.90
Milho	60kg	10,39	14,28	até 31.03.91

FONTE: INFORMATIVO CFP (1990). Brasília, v.10, n.5 e 7, fev.

Os preços de intervenção da safra 1989/90 em comparação com os da safra anterior tiveram um crescimento real da ordem de 29,80%, 27,58% e 37,47% respectivamente para arroz, feijão e milho. Há que se considerar, porém, que o BTN¹⁰ tem correção pelo IPC e os valores reais tendem a apresentar crescimentos diferenciados em função do índice utilizado.

Afora essa questão referente à escolha do índice que reajusta o BTN, convém ressaltar que também compete ao Governo estabelecer mecanismos que propiciam aumentos reais dos preços. Quanto maior o aumento real dos preços de intervenção, maior será o distanciamento destes em relação ao preço mínimo e ao preço de mercado, resultando em uma maior margem de manobra da iniciativa privada e em menores possibilidades de o Governo intervir na regulação dos preços. Essa definição na margem de reajuste de preços complementa a decisão do Governo de afastar-se também do processo de estocagem, na medida em que anualmente tem adquirido quantidades menores dos principais grãos produzidos.

¹⁰ O IPC foi utilizado para corrigir a variação do BTN de fevereiro de 1989 até fevereiro de 1990 pela variação plena. Após 15.03.90, a correção do BTN não acompanhou a evolução do IPC, sendo que, a partir de 01.06.90, o BTN será corrigido pelo Imposto de Reajuste dos Valores Fiscais (IRVF).

Cabe destacar que uma política que privilegia a fixação de preços de intervenção muito acima dos preços de mercado não condiz com um plano de estabilização econômica que, entre outras coisas, preconiza a queda da inflação.

A safra de inverno de 1990

A primeira mudança anunciada pelo Governo Collor na política de crédito para o setor agrícola atingiu o plantio das culturas de inverno. Pelas regras divulgadas pelo Banco Central, em 25 de abril de 1990, 25% do saldo médio diário dos depósitos à vista, em cruzeiros, nos bancos comerciais deveriam ser destinados à agricultura, ante a exigibilidade de 20% até então vigente.

Essa alteração foi proposta face à escassez de recursos oficiais destinados ao setor rural e à participação decrescente do Governo nos financiamentos agrícolas como forma de afastar-se gradativamente da injeção de recursos destinados ao campo.

O acréscimo de cinco pontos percentuais na exigibilidade bancária provavelmente resultará em maior volume de recursos nominais para a agricultura, pois o corte dos "atrativos" até então oferecidos pelos agentes financeiros aos correntistas (conta remunerada, curto prazo) ao longo do tempo contribuirá para que haja acréscimo no volume dos depósitos à vista. A ausência de maiores incentivos para aplicações tenderá a manter os recursos em conta corrente.

Foram observadas, contudo, as normas para financiamento agrícola obtido pelos recursos da exigibilidade, ou seja, 60% a taxa de juros de 12% ao ano, e os restantes 40% a juros de mercado mais correção monetária de acordo com a variação do BTN.

Segundo informações divulgadas no Diário Comércio & Indústria:

"(...) o volume de crédito agrícola aumentou muito após o Plano Collor, com a exigência dos bancos aplicarem 25% dos depósitos à vista no setor rural. De 1984 a 1987, o volume de dinheiro para a comercialização da safra atingia US\$ 2 bilhões a US\$ 2,5 bilhões no pico, ou seja, em agosto. Em 1988 e 89 porém esse volume caiu para US\$ 1,5 bilhão. Após o Plano Collor o volume destinado à agricultura nos bancos privados chegou a US\$ 1,2 bilhão até maio" (4.6.90, p.11).

Em função do alto montante de recursos liberados em apenas dois meses, o Governo Collor decidiu fechar as torneiras com receio de que pudesse haver escassez de recursos para o custeio da safra 1990/91, caso não houvesse retorno daquelas liberações. Assim, através da Circular nº 1.755, de 08.06.90, do Banco Central, foi novamente alterada a compulsoriedade de aplicação em crédito rural. Foi determinado que 80% do acréscimo da exigibilidade do crédito rural fosse recolhido ao Banco Central, mas não houve definição do percentual que realmente deve ser considerado exigibilidade bancária para aplicação em crédito rural.

Dentro da sistemática de compulsoriedade de 25%, o Governo estava prevendo, para o mês de maio, o montante de Cr\$ 45 bilhões de recursos para a agricultura, dos quais 60% seriam destinados para o plantio da safra de inverno (trigo, feijão irrigado, centeio e cevada).

Seguindo as mesmas regras já fixadas na safra anterior para a lavoura de trigo, com referência ao enquadramento, aos limites de financiamento e à assistência técnica, o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou, em fins de março, a política agrícola de inverno. Não houve acréscimo nos limites e nos recursos para o Valor Básico de Custeio (VBC) e nem no preço de garantia do produto.

O VBC aprovado para a safra de 1990 ficou aproximadamente 50% abaixo da proposta feita pelo setor, de acordo com o nível de tecnologia utilizado para a produção. Ao mesmo tempo, os triticultores solicitaram que o preço de aquisição do cereal pelo Governo fosse de 318,73 BTN's por tonelada, tendo o CMN estabelecido o valor em 178,89 BTN's, o que representa a manutenção do preço da safra passada e uma diferença de 44% ante a proposta setorial. A exposição de motivos do então Ministro da Agricultura Joaquim Domingos Roriz para as regras propostas ao CMN enuncia que "(...) as regras foram fixadas de modo a manter a paridade do preço interno àquele praticado no comércio internacional em média a US\$ 180/ton".

Contudo, ainda na primeira quinzena de fevereiro, o Grupo de Trabalho Nacional do Trigo já havia enviado um documento ao Governo solicitando que as medidas para a safra de 1990 fossem definidas naquele mês e alertando que a assistência técnica facultativa e a redução de recursos para os limites de custeio poderiam provocar diminuição de produtividade na lavoura.

Embora houvesse uma expectativa por parte dos triticultores, o novo Governo não alterou as normas anteriormente traçadas e retardou em definir posições para o setor. Cerca de dois meses após ser empos-

sado, o Governo Collor anunciou a extinção do Departamento de Comercialização de Trigo do Banco do Brasil (CTRIN), divulgou a estimativa de liberação de recursos, confirmou a importação de trigo argentino, que está contemplada no Protocolo de Intenções do Acordo Brasil-Argentina, mas ainda não definiu uma proposta sobre a privatização da comercialização do trigo, a exemplo do que ocorre com os demais produtos agrícolas.

Entretanto parece que o contexto político-econômico não afetará negativamente a intenção de plantio dos produtores, pois a estimativa feita em maio pelo IBGE/GCEA aponta um acréscimo de área da ordem de 12,66% para o Estado do Rio Grande do Sul.

Esse acréscimo causa uma certa surpresa, se for relembrado que, nas duas últimas safras, o Governo Federal demorou para efetivar o pagamento da aquisição do produto, sendo a última parcela paga com relativo atraso, e, segundo o que os produtores divulgaram na época, houve consideráveis prejuízos e descontentamento dos triticultores. Naquela ocasião, havia o firme propósito de ser reduzida a área de plantio.

Outros destaques do trimestre

Um assunto que também merece ser abordado como significativo no segundo trimestre é a proposta de reforma agrária defendida pelo Ministro da Agricultura e Reforma Agrária Antonio Cabrera Mano Filho.

O projeto defendido pelo Ministro "(...) deverá, de imediato tentar o assentamento de 500 mil famílias (...) mas a meta para daqui a cinco anos é de movimentar 2,5 milhões de pessoas" (ESP, 9.5.90, p.28).

O Governo pretende entregar às cooperativas agrícolas a organização dos assentamentos nas terras desapropriadas para a reforma agrária, pois considera que a ação individual dos produtores rurais às vezes resulta em uma exploração agrícola pouco racional. O sistema cooperativo poderá beneficiar o produtor desde a indicação do uso adequado do solo, com conseqüente respeito ao meio ambiente, até a comercialização do produto, passando por assistência técnica, crédito, extensão rural, etc. Outra idéia do Governo é que os assentamentos sejam feitos não só através da propriedade da terra, mas também através do arrendamento e da parceria.

Muitos pontos ainda precisam ser definidos, anunciados e discutidos, mas, pelas declarações até agora feitas, o projeto de reforma agrária aproxima-se bastante da proposta defendida pela União Democrática Ruralista (UDR).

Por fim, convém informar que, desde 14 de maio do corrente ano, o Banco do Brasil passou a aceitar operações de seguro rural com produtores que tenham plantado com recursos próprios. Até essa data, o seguro rural (PROAGRO) cobria apenas o montante de recursos emprestados pelo Banco.

A extensão do seguro para culturas não financiadas foi autorizada em 24 de outubro de 1989, mas o Banco do Brasil ainda não estava operando conforme as instruções divulgadas naquela data.

Bibliografia

BRASIL. Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (1990). **Diretrizes gerais para política industrial e de comércio exterior**. Brasília /s.ed./.

DIÁRIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA (4.6.90). São Paulo. p.11.

___ (7.2.90). São Paulo. p.2.

FOLHA DE SÃO PAULO (5.6.90). São Paulo. p.G-1.

___ (12.6.90). São Paulo. p.G-2. Suplemento Agrícola.

___ (30.6.90). Governo inclui aposentados e estagiários nas listas de cortes. São Paulo. p.4.

GAZETA MERCANTIL (7 e 9.6.90). São Paulo. p.10.

___ (30.5.90). São Paulo. p.9.

INDICADORES ECÔNICOS FEE (1989). Porto Alegre, v.17, n.3, p.30.

___ (1989a). Porto Alegre, v.17, n.4, p.59.

MIRANDA, José Carlos (1989). Tendências atuais da reestruturação do sistema produtivo internacional. In: SUZIGAN, Wilson, org. **Reestruturação industrial e competitividade internacional**. São Paulo, SEADE. (Coleção da Economia Paulista, 2)

SONDAGEM CONJUNTURAL DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO (1990). Rio de Janeiro, FGV, 1. Trimestr.

SUZIGAN, Wilson (1989). Reestruturação internacional e competitividade nos países avançados e nos nic's asiáticos: lições para o Brasil. In: --, org. **Reestruturação industrial e competitividade internacional**. São Paulo, SEADE. (Coleção da Economia Paulista, 2).

ZERO HORA (20.5.90). Porto Alegre. p.2. Caderno de Economia.